DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quarta-Feira, 26 de Julho de 2023 - Edição nº 344

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 09/2023: "Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo no Município de Tremedal e dá outras providências."

- AVISO DE INABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023.

- AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F76E7F261C-307D0B9EED-3966968022-08B09A7E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA Nº 09/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de
Processo Administrativo no Município
de Tremedal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal Bahia e pelo art. 209 da Lei Municipal nº 28/1997.

CONSIDERANDO que é obrigação legal do Prefeito obedecer ao comando legal expresso no Estatuto do Servidor Público, sob pena de responder civil e criminalmente pela omissão, não podendo a administração renunciar ao Dever de obedecê-lo;

CONSIDERANDO finalmente o firme propósito desta administração de se manter fiel aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as informações constante no ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º Fica DETERMINADA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades, relacionada a conduta profissional do servidor M.F.L., conforme descreve ofício da Secretaria Municipal de Administração, ferindo em tese, o disposto no art. 80 e art. 180 da Lei nº 28/1997.

Art. 2º Fica convocada a COMISSÃO PROCESSANTE, composta conforme Decreto nº 098/2023 para deliberar acerca do presente procedimento administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização da autoridade competente nos casos de "força maior".

Art. 5º Aplicará no caso em tela a hipótese o disposto no artigo no artigo 226 da Lei 28/1997.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal Ba, 26 de julho de 2023.

Registre se;
Publique se;
Cumpra se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISO DE INABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tremedal – BA, tendo em vista a sessão da licitação supramencionada, torna público a todos os interessados que as licitantes credenciadas para Tomada de Preços com o objeto: Contratação empresa especializada para realização e adequação de estradas vicinais no município de Tremedal/BA foram consideradas inabilitadas, ficando aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para as empresas apresentarem nova documentação de habilitação escoimadas das causas apresentadas, conforme estabelece o Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93. Sendo assim, será realizada sessão no dia 08 de agosto de 2023 às 09:00h na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leonel Pereira, Nº 10, Centro, Tremedal – BA.

Mais esclarecimentos serão fornecidos na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Tremedal, no endereço Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou através do e-mail licitacao@tremedal.ba.gov.br.

Tremedal – BA, 26 de julho de 2023.

.

Leandro de Souza Viana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tremedal – BA, tendo em vista a sessão da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida que tem como objeto: Contratação empresa especializada, sob o regime de empreitada global, para pavimentação em paralelepípedos em vias no Município de Tremedal/BA. **Empresas Inabilitadas**: BALEEIRO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 34.635.783/0001-00, CAETANO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 26.729.364/0001-09, MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 22.218.023/0001-00, OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.559.441/0001-05, TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.384.561/0001-55, ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA FERNANDES CAIRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.330.194/0001-78. Empresa Habilitada: MATEUS ALVES MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.572.003/0001-75. Conforme lavrado em ata. A partir desta publicação fica iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93)**.**

Mais esclarecimentos serão fornecidos na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Tremedal, no endereço Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou através do e-mail licitacao@tremedal.ba.gov.br.

Tremedal – BA, 26 de julho de 2023.

Leandro de Souza Viana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação